Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº 069 /2006.

Exmo Sr.
Ver.José da Cruz
DD.Presidente da Câmara Municipal
Erechim-RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/05/2006
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 18/05/06
Secretaria Geral

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa depois de aprovado em plenário requer o cumprimento pela municipalidade do dispositivo da Lei 10.741 (Estatuto do Idoso) com relação à educação, cultura, esporte e lazer aos idosos.

Justificativa

Com a publicação da Lei n.° 10.741 de 1° de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, os mesmos vieram a serem beneficiados com a regulamentação de seus direitos.

Entre tais direitos, esta o previsto no Capitulo V, que trata da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dispondo de inúmeros direitos e benefícios assegurados aos idosos, os quais são de competência do Poder Público, que deve criar oportunidades de acesso do idoso, à educação, atividades culturais e de lazer, além de atividades esportivas especificas.

Desta forma, é importante que o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura, observe e que se cumpra o previsto nos dispositivos citados, criando as oportunidades aos idosos, dentro das disposições ora regulamentadas em seu Estatuto.

Tal requerimento, é de interesse público, em especial de todos os idosos residentes em Erechim

Gabinete Ver. Vania I. S. Miola 18 de maio de 2006.

Vania I.S. Miola

Ver Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada do PPS